010496/20-00.11



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Superior Tribunal Militar (STM), incluindo o Edificio Sede, o complexo da Garagem Norte/ENAJUM, os Próprios Nacionais Residenciais, e em quaisquer outras área ou instalação sob a jurisdição do STM, no Distrito Federal.

#### 2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A Coordenadoria de Projetos, Engenharia, Arquitetura e Manutenção (COPEM), unidade integrante da Diretoria de Administração - DIRAD, tem como atribuições, entre outras, elaborar estudos e projetos de engenharia e arquitetura, com vistas à construção, à ampliação e à reforma de imóveis; acompanhar a concepção e o desenvolvimento dos projetos contratados, com vistas a garantir que a qualidade e os custos da obra sejam compatíveis com as necessidades e disponibilidades do Superior Tribunal Militar e acompanhar e fiscalizar a execução de obras, compreendendo a construção, reforma, recuperação ou ampliação de edificações do Tribunal.

A COPEM dispõe em seu quadro de servidores de dois engenheiros civis, um engenheiro eletricista, um engenheiro mecânico e dois arquitetos, quantidade insuficiente para atender a todas as demandas relacionadas à área, e considerando, ainda, o número de imóveis sob a responsabilidade do STM, a saber:

- Edifício-Sede;
- Edificio Garagem Norte;
- Edifício Arquivo do SIA (Alugado de Terceiros);
- 21 apartamentos funcionais, destinados aos Ministros e magistrados da JMU;
- 42 apartamentos funcionais, destinados aos servidores do STM.

Cabe, ainda à COPEM, controlar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços, sob responsabilidade da Diretoria, e promover a fiscalização das obras, exigindo que o trabalho seja executado segundo as normas que regem os aspectos referentes às técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Os serviços a serem contratados são destinados à realização de atividades continuadas, prestados de forma indireta, e com boa parte da demanda ser de difícil previsão, sendo em grande parte decorrente de quebras e necessidades de reparos emergenciais, o que se revela pouco eficiente e econômico para a Administração, quando a contratação de serviço ocorre dissociada do material a ser aplicado, em virtude do aspecto de imprevisibilidade já destacado e da necessidade de manter elevados estoques de materiais imobilizados.

Cabe também ressaltar que são frequentes as demandas por adaptações e reformas das instalações existentes, em virtude da evolução permanente das necessidades para manter em ótimas condições a infraestrutura indispensável ao funcionamento regular e eficaz da Justiça Militar da União.

Face ao exposto, a realização da contratação em tela justifica-se pela necessidade de prestar

1 of 3

solução eficiente e eficaz em manutenção e conservação dos imóveis jurisdicionados ao STM, contribuindo em última análise para o bom funcionamento da justiça Militar da União.

# 3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a efetivação da contratação espera-se reduzir o tempo de resposta às necessidades de manutenção e de intervenção nas instalações prediais dos imóveis jurisdicionados ao STM, aumentando a economicidade pela redução da necessidade de manter estoques desnecessários de materiais e de pessoal contratado que não esteja sendo demandado.

Por fim, a contratação permitirá a utilização eficiente e segura das instalações, reduzindo sobremaneira os riscos de acidentes e interrupção nas atividades meio e fim, causadas por quebras e falhas, decorrentes de falta ou deficiência nas atividades de manutenção.

# 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Diretoria de Administração/ Coordenação de Projetos, de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

Responsável: José Sirnando Cavalcante das Neves Telefone: 61 33139360 E-mail: joseneves@stm.jus.br

# 5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (quando aplicável):

Objetivo:	OBJETIVO 6 - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.		
Iniciativa*:	<ul> <li>6.1 Adquirir bens e serviços</li> <li>6.2 Gerir contratações</li> <li>6.3 Gerir projetos de engenharia e arquitetura</li> <li>6.4 Gerir manutenção predial</li> </ul>		

- \* A iniciativa pode ser distinguida em:
- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

#### 6. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	167546 - REFOR	
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39	
Encargo(s):	54.01.06.00.000 - Manutenção das unidades da 2ª instância	

2 of 3 18/01/2023 15:51

## 7. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DEMANDANTE

Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para aprovação e posterior encaminhamento ao **Diretor-Geral**, que analisará a oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

### Indico a seguinte Equipe de Planejamento:

Integrante <b>Demandante</b> : Mariana Fagundes Silva Cortes	Telefone: 526	E-mail: marianafs@stm.jus.br
Integrante <b>Técnico</b> : Bruno Hernandes Azenha Pilon	Telefone: 527	E-mail: brunohap@stm.jus.br
Integrante <b>Administrativo</b> : Natália Ferreira Costa	Telefone: 3313-9195	E-mail: nataliafc@stm.jus.br

# 8. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2°, c/c o § 1° do art. 50, todos da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

### JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

**DIRETOR-GERAL** 

Providenciar Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, em 18/05/2021, às 17:26 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 18/05/2021, às 19:27 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br /controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2194265 e o código CRC 3C2246DA.

2194265v5

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edificio-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/

3 of 3 18/01/2023 15:51